



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**  
(Aprovado pela Resolução 926/2012 CONSEPE)

**EDITAL AGEUFMA N.º 28/2024**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de **22 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024**, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGCM, na instrução normativa AGEUFMA n.º 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

**1. PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 4.

O Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, e optativas totalizando 32 (trinta e duas) unidades de crédito, ou seja, 480 (quatrocentos e oitenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 150 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

**2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:**

O Programa apresenta-se organizado em três linhas gerais de pesquisa:

- a) **Materiais Metálicos e Biomateriais.** – As pesquisas desta linha abrangem a síntese e estudos das propriedades de materiais metálicos e biomateriais. São desenvolvidos novos compostos intermetálicos e caracterização de suas propriedades físicas visando tanto o desenvolvimento de ciência básica quanto para aplicações tecnológicas. Também são desenvolvidos materiais com atividades biológicas, como por exemplo bioligas, biopolímeros e complexos organometálicos que possuem função bioativa.
  
- b) **Síntese e Caracterização de cristais Orgânicos e Inorgânicos.** – As pesquisas desta linha abrangem a síntese de monocristais e policristais orgânicos e inorgânicos, os quais são caracterizados quanto as suas propriedades estruturais, eletrônicas, mecânicas, ópticas, calorimétricas, microestrutural e vibracional.
  
- c) **Materiais Vítreos e Cerâmicos** – Esta linha de pesquisa compreende a síntese e



caracterização de matrizes vítreas, vitrocerâmicas e cerâmicas (biocerâmicas, catalisadores etc.). A caracterização das amostras é feita por meio de suas propriedades mecânicas, ópticas, elétricas, espectroscópicas e térmicas visando potenciais aplicações tecnológicas e biológicas.

### **3. DO PÚBLICO ALVO:**

Profissionais graduados em Ciências Naturais, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Física, Química ou Engenharias (Materiais, Mecânica, Química, Alimentos, Metalúrgica, Física, Elétrica, Mecatrônica, Minas, Civil, Aeronáutica, Naval, Pesca e Biomédica).

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS:**

Serão ofertadas **03 (três)** vagas distribuídas da seguinte forma:

I. 2 vagas para ampla concorrência;

II. 1 (percentual de, no mínimo, 30%, arredondado para cima, do total geral de vagas ou de forma proporcional a cada área de concentração ou linha de pesquisa) para a Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, na categoria para pessoas negras (pretas e pardas);

III. 1 vaga suplementar destinada a Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA. Em caso de não preenchimento desta vaga a mesma não será remanejada para Política de Ações Afirmativas ou ampla concorrência.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

a) As inscrições serão realizadas de **22 de abril de 2024 a 17 de maio de 2024** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), via preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, no endereço eletrônico disponível no link [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e envio da documentação digitalizada relacionada no Item 5.1 deste edital. Os documentos devem ser anexados no SIGAA como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, com, no máximo, 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato (a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCM pelo e-mail [ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br).

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

#### **5.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;

b) Cópia do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente em data anterior



ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar ao agente administrativo a cópia autenticada ou a cópia juntamente com o original para fins de comparação;

- c) Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Curso de Graduação;
- d) *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes, acompanhado de **comprovação** dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados, em um só arquivo. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes ao período de janeiro de 2020 até a data da inscrição em 2024.
- e) Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação a partir de janeiro de 2021, o período de análise curricular será estendido de janeiro de 2019 a março de 2024. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção durante o prazo de análise do currículo.
- f) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Uma foto recente de tamanho 3x4;
- h) Uma carta de recomendação fornecida por professor que tenha tido contato acadêmico com o candidato, seja como professor de disciplina, orientador ou tutor; modelo de carta disponível no site do programa na aba Formulários.

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=1231&idTipo=4](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1231&idTipo=4)

- i) O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar declaração comprometendo-se, em caso de aprovação, com as atividades do PPGCM.
- j) O candidato deverá declarar, via questionário complementar de inscrição, a veracidade das informações e documentos.
- k) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Banco do Brasil, via GRU (Guia de Recolhimento da União) ou o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 7 deste edital. A GRU é gerada no link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> referente à Taxa de Inscrição. Segue abaixo instruções para preenchimento e emissão. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos. Na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2). Na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do PPGCM (488), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal. Por fim, emite-se a GRU.

<b>Código de Recolhimento</b> 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	<b>Valor Principal Obrigatório</b> Digite o valor principal
<b>CPF do Contribuinte Obrigatório</b> Digite o CPF ou CNPJ do contribuinte	<b>Discriminação/Abatimento</b> Digite o valor dos abatimentos e/ou abatimentos
<b>Nome do Contribuinte Obrigatório</b> Digite o nome do contribuinte e o estado civil de forma extensa	<b>Outras Deduções</b> Digite o valor de outras deduções
<b>Número de Referência Obrigatório</b> Digite o número de referência	<b>Mês/Ano/Valor</b> Digite o mês de vencimento e o valor
<b>Competência</b> Selecione o mês de competência	<b>Valor de Outras Deduções</b> Digite o valor de outras deduções
<b>Recolhimento</b> Digite o código de recolhimento	<b>Data de Vencimento</b> Digite o dia do vencimento
	<b>Data de Abatimento</b> Digite o dia do abatimento



Portal PagTesouro - Guia de Recolhimento da União (GRU)

Emissão de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU use: Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.). É necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretária do Tesouro Nacional não é responsável pelo preenchimento destas informações.**

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU (Simplên), clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatória)  
0154041 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Código de Recolhimento (Obrigatório)  
0128832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Voltar Limpar Avançar

Para requerentes de isenção de taxa de inscrição, nos casos previstos na legislação, o mesmo deverá ser substituído pelo requerimento de isenção.

1. Documentação específica para vaga reservada a Ações Afirmativas na categoria Pessoas negras (pretas e pardas):

1.1- Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo I deste edital.

m. Documentação específica para vaga de servidor(a) efetivo(a) da UFMA:

m.1- Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

m.2- Documentos específicos que comprovem tempo de atuação profissional;

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis. O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988. Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

## **6. DO CUSTO DA INSCRIÇÃO**

A taxa de inscrição ao exame de seleção é de R\$ 80,00 (oitenta reais) (anexar comprovante de pagamento no ato da inscrição) a ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) em prol da UFMA. Para requerentes de isenção de taxa de inscrição, nos casos previstos na legislação, o mesmo deverá ser substituído pelo requerimento de isenção. Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.



## 7. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à realização da inscrição, e de acordo com o cronograma deste Edital, os documentos abaixo relacionados, via e-mail [ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br), como o título “SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE TAXA – EDITAL AGEUFMA 28/2024.

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (ANEXO II);
- Cópia do RG;
- Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Pedido de isenção de taxa de inscrição: 22 a 25/04/2024;
- Divulgação dos pedidos de isenção: 26/04/2024;
- Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 29 e 30/04/2024.
- Resultado final do recurso de solicitação de isenção: 03/05/2024

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O/a/e candidato/a/e com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O/a/e candidato/a/e com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos Professores Doutores: Adenilson Oliveira dos Santos, Pedro de Freitas Façanha Filho, Franciana Pedrochi, Marcio José Barboza, Mateus Ribeiro Lage, Francisco Ferreira de Sousa e Luciana Magalhães Rebelo Alencar e, como suplentes, os Professores Doutores Alysson Steimacher e Luzeli Moreira da Silva .



## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será composto por **Análise curricular** (somatório das notas do Histórico e Currículo Lattes). Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação encontram-se no ANEXO III deste edital.

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;

II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, em acordo com o item 4.

III - Lista de vagas reservadas para servidores(as).

Para fins deste edital, considera-se:

I - Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;

II - Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;

III - Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas do item 4 deste edital não preenchidas deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

As vagas suplementares ofertadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) da UFMA não preenchidas não poderão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência ou de ações afirmativas.

A nota do Currículo será usada como critério de desempate, se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso da presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27.



No caso da presença de candidatos(as) idosos(as) empatedos(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27

## **10. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital.

Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição, devendo anexar o parecer da comissão emitido à época.

### **10.1. Pessoas negras:**

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item 5.1, inciso 1.1, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

a) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o email [ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br);

b) conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.



Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

## **11. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, [www.sigaa.ufma.br](http://www.sigaa.ufma.br), aba Processos Seletivos stricto sensu ([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)); e na página institucional do programa (<https://www.ppgcm.ufma.br>), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa, <https://www.ppgcm.ufma.br>, aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

## **12. DOS RECURSOS**

O período para interposição de recursos será de no máximo dois dias úteis após a divulgação do resultado da seleção. O prazo para análise dos recursos está descrito no item 12 deste edital. O recurso deverá ser feito através de solicitação, por escrito, à comissão de avaliação desse certame. Posteriormente, este recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo definido no item 12, via e-mail [ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br). No primeiro dia da fase recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar, também via e-mail [ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br), vistas da tabela de pontuação da análise curricular, que será disponibilizada pelo Programa até a manhã do segundo dia da fase recursal.





12.1. Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação, no prazo indicado no cronograma, diretamente à comissão de heteroidentificação racial de pessoas negras, no email [ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br).

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o email indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão heteroidentificação racial. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional da AGEUFMA e na página institucional do Programa.

As avaliações presenciais das pessoas negras, aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Findada a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado em 03/06/2024.

### 13. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Horário</b>
22/04/2024 a 17/05/2024	Período de Inscrições.	Até às 23h59 (do último dia)
22 a 25/04/2024	Período de solicitação de isenção.	Até às 17h00 (do último dia)



24/04/2024	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Até às 17h00
26/04/2024	Resultado da solicitação da isenção.	A partir das 17h00
26/04/2024	Resultado dos procedimentos de aferição	A partir das 17h00
29 e 30/04/2024	Recebimento de recursos referentes ao resultado de isenção.	Até às 17h00 (do último dia)
29 e 30/04/2024	Recebimento de recursos referentes contra o resultado dos procedimentos de aferição	Até às 17h00 (do último dia)
03/05/2024	Resultado final do recurso de solicitação de isenção	A partir das 17h00
03/05/2024	Resultado final do recurso de procedimentos de aferição	A partir das 17h00
20/05/2024	Divulgação das listas das inscrições deferidas e indeferidas.	A partir das 17h00
21 e 22/05/2024	Recebimento de recursos das inscrições indeferidas.	Até às 17h00 (do último dia)
23/05/2024	Divulgação das listas das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos.	A partir das 17h00
28/05/2024	Divulgação das notas de Análise curricular	A partir das 17h00
29 e 31/05/2024	Prazo para recursos da análise curricular	Até às 17h00 (do último dia)
03/06/2024	Resultado Final da análise curricular	A partir das 17h00
A partir da divulgação do resultado final	Matrículas	Horário e forma a serem divulgados

## 14. DA ADMISSÃO

O ingresso dos candidatos aprovados será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, por ordem de classificação, reservando à comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.

Quando o número de candidatos classificados exceder o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação para admissão no Curso.



## 15. MATRÍCULA

O período de matrícula dos candidatos aprovados está previsto para se iniciar a partir da divulgação do resultado final (03/06/2024).

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- Declaração negativa de vínculo empregatício (para alunos que forem contemplados com bolsa).
- Declaração que não está matriculado em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Cópia autenticada do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso para os casos em que no ato da inscrição foi apresentado somente declaração. No caso de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação o candidato deverá obrigatoriamente entregar a cópia do diploma da graduação na coordenação do PPGCM no prazo de até 90 dias após a matrícula.

## 16. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para junho de 2024, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, na Unidade Avançada da UFMA em Imperatriz (Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz –MA).

## 17. INFORMAÇÕES GERAIS

17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

17.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

17.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

17.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

17.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado

17.2 O edital, a critério e interesse do Programa e da Gestão Superior, poderá ser cancelado a qualquer momento, sem prejuízo do valor de inscrição aos candidatos;

17.3 A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

17.4 Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado Programa de Pós- graduação em Ciência dos Materiais decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

17.5 Assinala-se que os candidatos aprovados neste seletivo, obrigatoriamente precisarão ser aprovados no teste de proficiência em línguas, realizado em qualquer momento, durante o curso, antes de sua defesa de dissertação.



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação

17.6 Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, localizada no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia- Unidade Avançada, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory Imperatriz – MA. Telefone: (99) 3529-6061 e/ou pelo e-mail: [ppgcm.ccsst@ufma.br](mailto:ppgcm.ccsst@ufma.br).

São Luís (MA), 22 de abril de 2024.

(assinado no original)

Profª Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento  
Pró-Reitora da AGEUFMA



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

---

**EDITAL AGEUFMA Nº 28/2024  
ANEXO I**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO NEGROS  
(PRETOS/PARDOS)**

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro negro (preto/pardo) com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA 28/2024. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

**Assinatura do candidato**



**EDITAL AGEUFMA Nº 28/2024**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA  
HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGCM,

Nos termos do presente EDITAL, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- ✓ Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital AGEUFMA Nº 28/2024 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.
- ✓ Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital AGEUFMA Nº 28/2024.



## **DECLARAÇÃO**

- Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à Seleção Regular para o Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais (EDITAL AGEUFMA Nº 28/2024), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).
- Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido neste Edital, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPGCM, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo Regular 2024, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

---

Assinatura do Candidato



**EDITAL AGEUFMA Nº 28/2024**

**ANEXO III**

Tabela de Pontuação para análise do Currículo Lattes

<b>Currículo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Iniciação Científica (PIBIC E PIBIT)</b>	<b>até 8,0</b>
1.1 Iniciação científica na área de Materiais – 2,0/semestre	<b>até 8,0</b>
1.2 Iniciação científica outras áreas – 1,0/semestre	<b>até 4,0</b>
<b>2. Artigos*</b>	<b>até 6,0</b>
2.1 Artigos em revistas Qualis A ou B (1,0 por artigo)	<b>até 6,0</b>
2.2 Artigos em revistas Qualis C (0,5 por artigo)	<b>até 3,0</b>
<b>3. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>	<b>até 2,0</b>
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regional/local (0,25 por resumo na área de materiais; 0,15 por resumo em outras áreas). <b>Obs.: A apresentação do resumo é obrigatória.</b>	<b>até 2,0</b>
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo na área de materiais; 0,3 por resumo em outras áreas). <b>Obs.: A apresentação do resumo é obrigatória.</b>	<b>até 2,0</b>
3.3 Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo na área de materiais; 0,3 por resumo em outras áreas). <b>Obs.: A apresentação do resumo é obrigatória.</b>	<b>até 2,0</b>
<b>4. Patentes</b>	<b>até 2,0</b>
Depósito de pedido de patente 1	
Patente aceita 2,0	
<b>5. Outras Atividades</b>	<b>até 2,0</b>
5.1 Atividades de Extensão, participação em PET ou iniciação a docência (PIBID) (0,5 pontos por semestre)	<b>até 2,0</b>
<b>Total Currículo</b>	<b>até 20,0</b>
<b>*Os artigos serão analisados de acordo com o Qualis Capes da área de Materiais –Quadriênio 2017 a 2020.</b>	
Tabela de Pontuação para análise do Histórico Escolar	
<b>Histórico</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Tempo para titulação (será reduzido 0,5 ponto por semestre adicional ao tempo regular para conclusão do curso)	<b>até 4,0</b>
2. Desempenho acadêmico (Coeficiente de rendimento do candidato multiplicado por 0,6). <b>Obs.: O coeficiente de rendimento é calculado de acordo com o curso de graduação do candidato.</b>	<b>até 6,0</b>
<b>Total do Histórico</b>	<b>até 10,0</b>
<b>A pontuação total do currículo e do histórico corresponderá ao somatório das suas respectivas notas. A nota do Candidato será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.</b>	





EDITAL AGEUFMA Nº 28/2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai:	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
<b>NATURALIDADE</b>	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
<b>DOCUMENTOS</b>	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>

**Tipo de Questionário:**

Questionário Complementar para Processos Seletivos

**Título:**

QUESTIONÁRIO SELETIVO PPGCM/MESTRADO 2024.1

**Perguntas do Questionário**

1. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPGCM, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo Regular 2023, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

CONCORDO

NÃO CONCORDO

2. Vem requerer inscrição neste Programa, ao nível de Mestrado, para o que, anexa a documentação solicitada (Currículo Lattes, cópias do diploma de graduação, do histórico escolar, da identidade, do CPF, uma fotografia recente 3x4, carta de recomendação e pagamento da taxa de inscrição).

CONCORDO

NÃO CONCORDO

3. Anexar cópia do diploma da graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável a ser necessariamente substituída, se for o caso:  
Arquivo Anexado

4. Anexar cópia do Histórico Escolar do Curso

Arquivo Anexado

5. Anexar Currículo Vitae da Plataforma Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes ao período de janeiro de 2019 até a data da inscrição em 2023.  
Arquivo Anexado

6. Anexar cópias da Carteira de Identidade e do CPF;

Arquivo Anexado

7. Anexar uma foto recente de tamanho 3x4:

Arquivo Anexado

8. Uma carta de recomendação fornecida por professor que tenha tido contato acadêmico com o candidato, seja como professor de disciplina, orientador ou tutor



**Perguntas do Questionário**

Arquivo Anexado

**9. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar declaração comprometendo-se, em caso de aprovação, com as atividades do PPGCM**

Arquivo Anexado

**10. Anexar comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Banco do Brasil, via GRU (Guia de Recolhimento da União). Para requerentes de isenção de taxa de inscrição, nos casos previstos na legislação, o mesmo deverá ser substituído pelo requerimento de isenção.**

Arquivo Anexado